

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2018**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONVOCAR as candidatas **CARINE SCHMIDTKE e ROSANA ANDRESSA ADAM PIOVESAM**, aprovadas no Concurso Público n.º 001/2014, para o provimento de vaga para o **Cargo Efetivo de PROFESSOR – 20 HORAS**, a comparecerem no setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, para preenchimento da vaga citada. As convocadas devem se apresentar munida dos seguintes documentos:

- ) CÓPIA CPF;
- ) CÓPIA RG;
- ) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (número do PIS, número, série e data de emissão);
- ) CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- ) COMPROVANTE DE CERTIFICADO RESERVISTA;
- ) CÓPIA DO COMPROVANTE ELEITORAL;
- ) CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO / NASCIMENTO;
- ) CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO NO EDITAL;
- ) COMPROVANTE DE ENDEREÇO C/CEP (ÁGUA, LUZ, OU TELEFONE FIXO);
- ) 01 FOTO 3X4;
- ) REGISTRO EM ORDEM DE CLASSE (SE FOR O CASO);
- ) CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
- ) DECLARAÇÃO DE BENS - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS - ART. 16 § 4º;
- ) CÓPIA DO CARTÃO SUS;
- ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL;
- ) DECLARAÇÃO ATESTANDO NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO, POR JUSTA CAUSA;
- ) DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO;

**DOCUMENTOS PARA FINS DE SALARIO FAMILIA E DEPENDENTES**

- ) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- ) CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS FILHOS PARA FINS DE DEPENDÊNCIA;
- ) CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS ENTRE 07 E 14 ANOS;

**DOCUMENTOS PARA FINS DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA**

- ) CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA;
- ) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IRRF

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

- ) CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil/ Caixa Econômica / Sicredi)

***OBS.: Além destes documentos, os candidatos deverão comprovar os requisitos constantes no item 2 do Edital de Concurso.*** O não comparecimento em 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste ato, implicará na desistência automática da vaga.

Pato Bragado - PR, em 11 de janeiro de 2018.

**Leomar Rohden**  
***PREFEITO DO MUNICÍPIO***